



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 59 de 24/07/2018

Ementa: Revoga os artigos 4º, 5º e 8º da Portaria CRMV-RS 04, de 16/01/2018, define a remuneração do Pregoeiro e dá outras providências.

A Presidente da Junta Governativa Interina do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Resolução nº 1210 de 24 de abril de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária que designou a Junta Governativa para administrar o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul;

Considerando as competências investidas à Junta Governativa Interina do CRMV/RS, atribuídas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme disposto na Resolução CFMV nº 1210, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, nº 79, de 25 de abril de 2018, página 100;

Considerando as disposições da Lei nº 9.784/1999, artigo 53; Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes; Lei nº 10.520/2002; do Decreto nº 3.555/2000; do Decreto nº 5.450/2005 e alterações subsequentes; e

Considerando a aprovação da matéria na Reunião Deliberativa, realizada no dia 24 de julho 2018;

Resolve:

Art. 1º - Revogar os artigos 4º, 5º e 8º da Portaria CRMV-RS nº 04, de 16/01/2018.

Art. 2º - A gratificação correspondente ao exercício da função de Pregoeiro será fixada no montante de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

Méd. Vet. Elizabeth Rota Chitto
CRMV/RS nº 2405
Presidente – Junta Governativa Interina

Med. Vet. Vera Lúcia Machado da Silva
CRMV/RS nº 3108
Secretária Geral - Junta Governativa Interina